

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 488/2021  
AO CONTRATO Nº 100-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RECOL AMBIENTAL COLETA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.797.383/0001-44, com sede à Avenida das Palmeiras, s/n, Quadra 34, lote 50/51, Jardim dos Buritis, CEP: 74.923-590, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 100-NSL**, celebrado em 18/06/2018, conforme ofício IGH/MSNL nº 038/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante, para assistir à(ao) **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre 19/06/2021 e 18/06/2022.

**Parágrafo único:** o valor do contrato de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) unitário, permanece inalterado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – Item d, inciso I, conforme disposto a seguir: O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º Altera-se na Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.2, passando a constar a seguinte disposição: O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela

TOMEIO 13.09(100) / NSL-A2  
VISTO   
DATA 22 / 06 / 2021

LR

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 488/2021  
AO CONTRATO Nº 100-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RECOL AMBIENTAL COLETA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**§3º** Inclui-se na Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.4, passando a constar a seguinte disposição: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Terceira, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

**§4º** Fica incluído à Cláusula 13º – item 13.2, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

**§5º** Inclui-se ao contrato a cláusula 14º, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

**“Cláusula 14º - Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados:**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

**§1º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**§2º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

**§3º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 488/2021  
AO CONTRATO Nº 100-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE  
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E RECOL AMBIENTAL COLETA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula 15º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

**“Cláusula 15º – Da Assinatura Digital**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

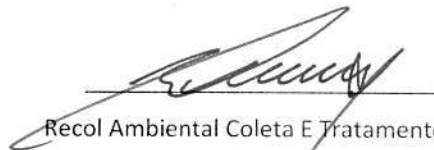
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 22 de Março de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**



Recol Ambiental Coleta E Tratamento De

Resíduos Ltda

**Contratada**

Carla Borges  
Advogada  
OAB/BA 50.129  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**

**Unidade:** Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

**Contrato:** RECOL AMBIENTAL - IGH X 100-NSL

**Empresa:** RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos:  
A - Infectante, B - Químico, E - Perfurocortante.

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação a proposta ofertada por outro fornecedor, conforme quadro comparativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	RECOL AMBIENTAL		BIO RESÍDUOS	
				LUCAS	99924-5010	Bruna Moises	62.3091-7022
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS: A - INFECTANTE, B - QUÍMICO, E - PERFUROCORTANTE	KG	1500	R\$1,50	R\$2.250,00	R\$2,80	R\$4.200,00
VALOR TOTAL				R\$2.250,00		R\$4.200,00	
OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE ESTIMADA EM CONTRATO							

A Recol Ambiental reduziu o valor da proposta comercial em  $\cong$  21% durante a negociação realizada após análise de vantajosidade do contrato em 2020.

Os fornecedores Resíduo Zero e Incinera não enviaram proposta comercial.

Atenciosamente.

Diego Gondim  
Analista de Compras  
22/03/2021

CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por  
CAROLINE DIAS  
PASSOS:98747614587  
Dados: 2021.03.22 10:50:50 -03'00'

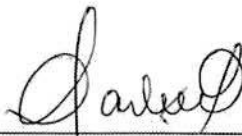
À Caroline Dias,  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 025/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 100/NSL, firmado junto à **RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante, em prol do **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com vencimento em **18/06/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

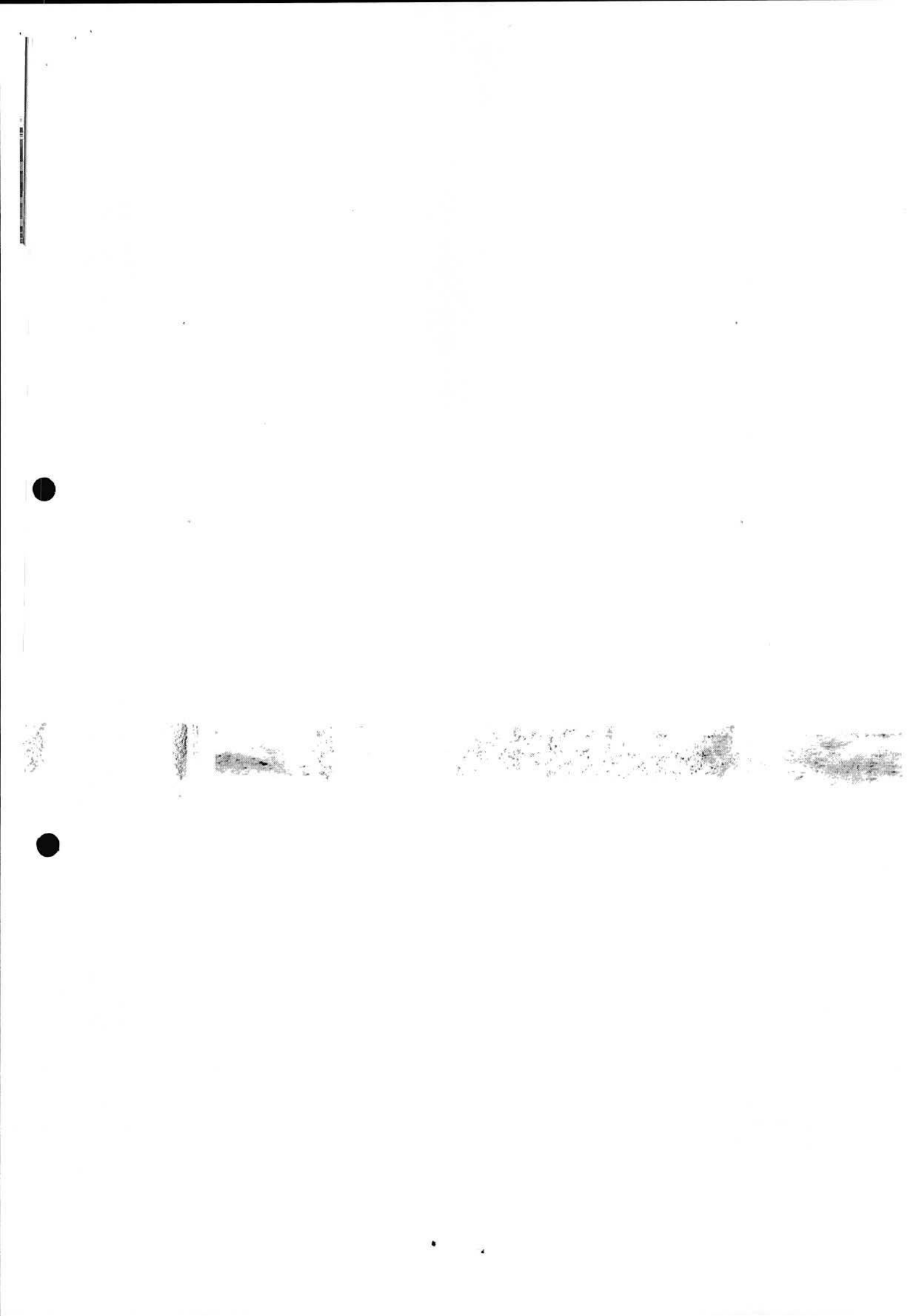
Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 08 de Março de 2021.



---

Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa



Ofício IGH/HEMNSL nº 038/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: <sup>100</sup>1487/2020-NSL

Fornecedor: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

E-mail: financeiro@recol.com.br

Alteração nº: 3º ADITIVO

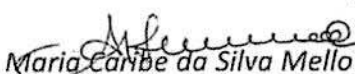
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A – infectante, B – químico, E – perfurocortante, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 05 de março de 2021.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Carne da Silva Mello  
Diretora Operacional  
HEMNSL / IGH

# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

**Solicitante** (Área e responsável pela solicitação)**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HEMNSL / GO	1487/2020-NSL
Área: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Solicitante: MARCELA CARNEIRO SILVA	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		
Alteração N°:	3º ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS: A - INFECTANTE, B - QUÍMICO, E - PERFUROCORTANTE.		
Pedido de Prorrogação:	12 MESES		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 2º ADITIVO	Data do aditivo atual: 19/06/2020	
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 18/06/2021	Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2018	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ANA CARIBÉ	Telefone/E-mail: (62) 3201-6922 / ana.caribe@igh.org.br	

**DECLARAÇÕES** (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

**ANEXOS** (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objeto
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

*Marcela Carneiro Silva*  
 Marcela Carneiro Silva  
 Coordenadora Administrativa  
 HEMNSL / IGH

**Marcela Carneiro Silva**  
 Coordenadora Administrativa  
 HEMNSL / IGH


*Ana Maria Caribé da Silva Mello*

**Ana Maria Caribé da Silva Mello**  
 Diretoria Operacional  
 HEMNSL / IGH


Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------





62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

Aparecida de Goiânia/GO

18 de março de 2021.

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,  
TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E  
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Prezados,

Os Resíduos de Serviços de Saúde, são um problema para a saúde pública pelo mau gerenciamento dos mesmos, por falta de conhecimento quanto aos seus perigos, quando em contato com o meio ambiente e a população.

Os resíduos gerados por estabelecimentos como hospitais, clínicas, consultórios, farmácias, petshops, entre outros são classificados pela RDC ANVISA 222 de 2018 e CONAMA 358 de 2005 especificando quais as características desses rejeitos e assim, apresentando uma enorme heterogeneidade de tipos de resíduos dentro da classe de resíduos de serviços de saúde.

**BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO  
www.bioresiduosambiental.com.br



62 3091.7022 / 62 99964.4554

contato@bioresiduosambiental.com.br

www.bioresiduosambiental.com.br

Devido à periculosidade e o aumento da geração do mesmo, existe a necessidade de um enorme controle que deve se estender do momento da geração do resíduo até seu descarte final, executando assim um excelente processo de gerenciamento para que se minimize qualquer possibilidade de acidentes envolvendo esse modelo de serviço.

## QUEM SOMOS

A Gyn Resíduos Ambiental LTDA, CNPJ 39.155.953/0001-64, nome fantasia, Bio Resíduos Soluções Ambientais surgiu no ano de 2020, após uma cisão, oferecendo as melhores soluções para os clientes. A Bio Resíduos, com grande experiência e responsabilidade, tem um know-how de mais de 10 anos na execução da atividade de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, tendo em vista a manutenção de parte da equipe técnica que compunha a empresa anterior à cisão.

A Bio Resíduos possui uma carteira de mais de 2000 (dois mil) clientes, incluindo-se consultórios médicos e odontológicos, clínicas médicas e veterinárias, hospitais de grande, médio e pequeno porte, setor de saúde nas administrações públicas, etc.

## O QUE FAZEMOS

De julho de 2015 até os dias atuais, a Bio Resíduos vem realizando o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, abrangendo as etapas da coleta, acondicionamento, transporte, armazenamento temporário e envio para empresa terceirizada responsável pelo

### **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO  
www.bioresiduosambiental.com.br

tratamento e destinação final adequada dos resíduos de acordo com as legislações vigentes.

A coleta de resíduos de saúde é uma atividade que precisa ser realizada de acordo com os padrões.

A coleta e o descarte correto de resíduos de saúde são serviços extremamente importantes, visto que através desses processos, o lixo contaminado de hospitais, clínicas veterinárias, e outros locais da área de saúde terão o fluxo de lixo controlado, certificando-se que o material será destinado a um local apropriado.

Com o serviço de gerenciamento de resíduos de saúde, é possível obter melhores condições de higiene em ambientes de saúde, além de reduzir consideravelmente o risco de contaminação das pessoas que transitam no local.

### **NOSSOS SERVIÇOS:**

Coleta, Transporte, tratamento, gerenciamento e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde, sendo eles:

Grupo A – Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção.

Grupo B – Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

### **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**


- GRUPO D – Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- Grupo E – Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas; espátulas e todos os utensílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares abrangidos na RDC n. 222/2018 ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Resolução n. 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).
- No ato da coleta os resíduos são pesados em nossos veículos, com emissão de manifesto de carga, assinada pelo motorista, para controle de peso, tipo de resíduo, dia e horário da realização do serviço
- Emissão de certificado de tratamento e Disposição Final dos Resíduos encaminhados para disposição final. Sendo o Certificado encaminhado após 30 dias.

## **ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS**


Os resíduos devem estar acondicionados em bombonas, sacos plásticos das cores corretas, e devidamente identificados. Já os resíduos perfuro cortantes, acondicionados em caixas de descarpac apropriada.

### **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

[contato@bioresiduosambiental.com.br](mailto:contato@bioresiduosambiental.com.br) 

[www.bioresiduosambiental.com.br](http://www.bioresiduosambiental.com.br) 

## **DOCUMENTAÇÃO**

- Colocamos à disposição de nossos clientes, toda nossa documentação, tanto jurídica como técnico-operacional.
  
- Disponibilizamos também, orientação quanto aos procedimentos para manuseio e armazenamento dos resíduos.

## **CUSTO DIRETO**

- O custo para coleta, gerenciamento, tratamento e disposição final dos resíduos gerados, do serviço de saúde do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, é de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por quilo coletado, sendo a coleta realizada com uma frequência de 2x semanal, podendo o mesmo ser renovado através de termo aditivo. Os resíduos dos grupos A e E, serão tratados em nossa unidade, localizada em Aparecida de Goiânia; os resíduos do grupo B, serão tratados por subcontratado, localizado em Senador Canedo.

## **INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Após aprovação da referida proposta, com a ordem de serviço, será enviado a programação de coleta.


## **VALIDADE DA PROPOSTA**


Prazo de 60 (sessenta) dias da emissão.

### **BIO RESÍDUOS AMBIENTAL**

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO  
[www.bioresiduosambiental.com.br](http://www.bioresiduosambiental.com.br)



62 3091.7022 / 62 99964.4554 

contato@bioresiduosambiental.com.br 

www.bioresiduosambiental.com.br 

## MISSÃO

Consolidar a responsabilidade ambiental junto aos clientes, através da excelência humana e tecnológica.

## VISÃO

Ser referência no segmento onde atua.

## VALORES

- Responsabilidade ambiental e social
- Excelência nas operações
- Segurança ao público interno e externo
- Ética e compromisso nas atividades.

Cordialmente,

Bio Resíduos Soluções Ambientais

Telefone (62) 3091-7022

E-mail: [paulo\\_maia@bioresiduosambiental.com.br](mailto:paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br)

ANTONELLE  
GUIMARAES  
OLIVEIRA:01507529  
112

Assinado de forma  
digital por ANTONELLE  
GUIMARAES  
OLIVEIRA:01507529112

---

ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA  
CPF 015.075.291-12  
GYN RESÍDUOS AMBIENTAL  
Bio Resíduos Soluções Ambientais

## BIO RESÍDUOS AMBIENTAL

Av. Guatacazes, s/n, Quadra 28, Lote 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO  
[www.bioresiduosambiental.com.br](http://www.bioresiduosambiental.com.br)



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS - MNSL**

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: gabriel@residuozero.com.br

17 de março de 2021 15:56

Prezado Gabriel,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Prestação do serviço de Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.

Volume estimado mensal: 1.500 kg

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 19/03/2021

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)**



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Proposta de prestação de serviço**

1 mensagem

Licitação &lt;licitacao@bioresiduosambiental.com.br&gt;

18 de março de 2021 10:50

Para: "diego.gondim@leaoutsourcing.com.br" &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cc: Paulo Maia &lt;paulo\_maia@bioresiduosambiental.com.br&gt;, Rafael &lt;rafael@bioresiduosambiental.com.br&gt;

Bom dia!

Prezado Diego,

Conforme solicitado, segue em anexo proposta de prestação de serviço juntamente com os documentos solicitados.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Bruna Moises / ESTAGIÁRIA

---

**7 anexos**

-  Instituto de Gestão e Humanização – IGH.pdf  
228K
-  CRF FGTS 05-04-2021.pdf  
87K
-  CNDT Trabalhista 27-03-21.pdf  
88K
-  CND MUNICIPAL Aparecida de Goiânia 21-03-21.pdf  
32K
-  CND Federal 28-03-21.pdf  
68K
-  CND Estadual 19-04-21.pdf  
6K
-  CNPJ atualizado.pdf  
178K





Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS - MNSL**

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: comercial@incinera.com.br

17 de março de 2021 15:59

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Prestação do serviço de Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.

Volume estimado mensal: 1.500 kg

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 19/03/2021

--

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:**O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)



Diego Gondim &lt;diego.gondim@leaoutsourcing.com.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - COLETA DE RESÍDUOS - MNSL**

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>  
Para: gabriel@residuozero.com.br

17 de março de 2021 15:56

Prezado Gabriel,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

**Objeto:** Prestação do serviço de Prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos: A — infectante, B — químico, E — perfurocortante.

Volume estimado mensal: 1.500 kg

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 19/03/2021

Atenciosamente,

**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:**O e-mail [diego.gondim@igh.org.br](mailto:diego.gondim@igh.org.br) será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço [diego.gondim@leaoutsourcing.com.br](mailto:diego.gondim@leaoutsourcing.com.br)